



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

## **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

## **COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO  
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE  
PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto  
ANEXO II - Termo de Referência  
ANEXO II - “A” – Descrição, quantidades e imagens das Bandeiras  
ANEXO III – Minuta do Contrato



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.</b>
Processo:	<b>2018026123</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>27/11/2018</b>
Hora da Sessão:	15h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>13/09/2018</b> às 18h:00min e Término em <b>27/11/2018</b> às 14h:45min (horário de Brasília/DF)
Limite para Impugnação:	<b>23/11/2018</b> às <b>15h:00min</b> (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

### 1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Tocantins, de Palmas e do Consórcio Intermunicipal de Lajeado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006e alterações, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, conocrodata, fusão, cisão ou incorporação;
  - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

2.6 A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII, do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/2017, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os fornecedores credenciados deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de prestação do serviço detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado pela empresa melhor classificada no certame, e aceito pela Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo para realização do objeto licitado: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISTT, ao fornecedor da emissão de nota de empenho;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

6.3.1. Juntamente com a proposta da licitante melhor classificada, sob pena de desclassificação, deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) O licitante classificado deverá apresentar uma declaração atestando que todos os produtos fornecidos no Almoxarifado possui garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:

10.2.2. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

10.2.3. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

10.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.5. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

10.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, ou seja, até 31/12, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão na prestação dos serviços a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com o fornecimento dos produtos correrão à conta do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e demais ANEXOS;

11.2. Os produtos (bandeiras) deverão ser entregues no Almojarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no seguinte endereço: 1212 sul Av NS 10 esquina com a Av LO 27. CEP: 770245-40, Palmas-TO

11.3. Os produtos (bandeiras) deverão ser efetuado de forma parcelada conforme solicitação da SEISTT, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

11.4. A contratada deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISTT, ao fornecedor da emissão de nota de empenho

11.5. Os produtos (bandeiras) deverão ser aprovados pela fiscalização da SEISP. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização;

11.6. A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas descritas no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA,

11.8. A Contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto deste termo de referência.

11.5. Os deverão ser realizados conforme dispostos no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para fornecimento dos produtos deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

12.3. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

### 13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do serviço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição dos produtos rejeitados;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do serviço objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 “b” e à penalidade do item 13.4 “e” ou 13.4 “f”, além de decair o direito ao serviço do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e leis subsidiárias.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP**

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como, no [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes), onde poderá ser acessado gratuitamente por meio eletrônico.

14.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

**Palmas, 12 de novembro de 2018.**

**Andria Moreira Barreira  
Pregoeira**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	Unid.	Qtda.	Especificações	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Unid.	50	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Palmas TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 5,85 X 8,32, conforme anexo I do termo de Referência anexo	250,00	12.500,00
2	Unid.	10	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Brejinho de Nazaré - TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60, conforme anexo I do termo de Referência anexo	145,00	1.450,00
3	Unid.	10	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Impueiras -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60, conforme anexo I do termo de Referência anexo	145,00	1.450,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

4	Unid.	10	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Porto Nacional -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60, conforme anexo I do termo de Referência anexo	145,00	1.450,00
5	Unid.	10	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Lajeado -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60, conforme anexo I do termo de Referência anexo	145,00	1.450,00
6	Unid.	10	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Tocantinia -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60, conforme anexo I do termo de Referência anexo	145,00	1.450,00
7	Unid.	10	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Miracena -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60, conforme anexo I do termo de Referência anexo	145,00	1.450,00



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

8	Unid.	20	Bandeira Oficial da Cidade de <b>Palmas -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 2,25 X 3,20, conforme anexo I do termo de Referência anexo	195,00	3.900,00
9	Unid.	20	Bandeira Oficial do <b>Estado do Tocantins -TO</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 2,25 X 3,20, conforme anexo I do termo de Referência anexo	195,00	3.900,00
10	Unid.	20	Bandeira <b>Oficial Nacional Brasileira</b> , com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 2,25 X 3,20, conforme anexo I do termo de Referência anexo	180,00	3.600,00
<b>Total Geral R\$</b>					<b>32.600,00</b>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 29/08/2018 Nº: 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA**

(art. 14 da Lei nº 8666/93)

**1 - Identificação do demandante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Gabinete do Secretário: **Antonio Trabulsi Sobrinho** Fone: 2111-0607

Email: [seisp.financeiro@hotmail.com](mailto:seisp.financeiro@hotmail.com)

**2 – Objeto:** Constitui o presente objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Tocantins, de Palmas e do Consorcio Intermunicipal do Lajeado

**3 - Recursos Vinculados.** Recursos Próprios

**4 - Justificativa da aquisição ou contratação:** Em atendimento ao disposto na Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras oficiais. A quantidade de material solicitado é correspondente a cada unidade do Município de Palmas e seus distritos e o quantitativo de reposição em estoque previsto para dois anos, em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas aos edifícios pertencentes às Autarquias.

**5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática	Natureza da despesa/ Subitem	Fonte	Ficha	Valor
3500.04.122.1134.4501 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.30/205	0010.00.103	20182478	32.600,00

**7 - Valor estimado/cotação.**

R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

**8 - PLAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO:** Almoxarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no seguinte endereço: 1212 sul Av NS 10 esquina com a Av LO 27. CEP: 770245-40, Palmas-TO

**8.1 - Prazo de Entrega:** em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISTT, ao fornecedor da emissão de nota de empenho

**8.2 - Forma de Fornecimento:** Os produtos deverão ser efetuado de forma parcelada conforme solicitação da SEISTT, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

**8.3 -** O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

8.4 Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização da SEISP. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização;

**9.0 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

9.1 - Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas;

9.2 - A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho e contrato emitido pela SEISP. Que será comunicado ao fornecedor;

9.3 - A partir da comunicação, pela SEISP, da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93;

9.4 - Na hipótese de o fornecedor não confirmar, no prazo estabelecido, o recebimento da informação, a contagem do prazo de entrega dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação efetivada pela SEISP;

9.5 - Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses;

9.6 - As obrigações recíprocas entre a contratada e a SEISP correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência;

**10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

10.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

10.2 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

10.3 - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

10.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

10.5 - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

**10.6** - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**11.2** - Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o fornecedor fazer a substituição da Nota Fiscal

**11.3** - O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

**11.4** - Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

**11.5** - A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

### 12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1** - Contratante compromete-se a: Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**12.2** - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

**12.3** - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**12.4** - Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

**12.4** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1 - Contratada compromete-se a:** Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

**13.2** - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

**13.3** - Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis.

**13.4** - É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

**13.5** - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;

**13.6** - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

**13.7** - Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

**13.8** - Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

**13.9** - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**13.10** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.11** - A Contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto deste termo de referência.

#### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

**14.2** - Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

**14.3** - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

**14.4** - Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

**15 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:**

Data: / /

Carimbo e assinatura

**16 – Validação Orçamentária – Financeira:**

Data: / /

Carimbo e assinatura

**17 Setor Solicitante:**

Data: / /

Carimbo e assinatura

**18– Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.**

Data: / /

Carimbo e assinatura

**19 - Ordenador de despesas:**

Em atenção ao disposto no art. nº 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.450/05 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns) na condição de Ordenador de Despesa, aprovo esta Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência e autorizo realização desta despesa. Declaro, atendendo o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021, e contida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018) e está contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo de Palmas.

Data: / /

Carimbo e assinatura



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

**ANEXO II “A” - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E IMAGENS DAS BANDEIRAS**

ITEM	QD	ESPECIFICAÇÕES
1	50	Bandeira Oficial da Cidade de Palmas TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 5,85 X 8,32.
2	10	Bandeira Oficial da Cidade de Brejinho de Nazaré -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi- Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60.
3	10	Bandeira Oficial da Cidade de Impueiras -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60.
4	10	Bandeira Oficial da Cidade de Porto Nacional -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60.
5	10	Bandeira Oficial da Cidade de Lajeado -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60.
6	10	Bandeira Oficial da Cidade de Tocantinia -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60.
7	10	Bandeira Oficial da Cidade de Miracema -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 1,12 X 1,60.
8	20	Bandeira Oficial da Cidade de Palmas -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 2,25 X 3,20.
9	20	Bandeira Oficial do Estado do Tocantins -TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 2,25 X 3,20.
10	20	Bandeira Oficial Nacional Brasileira, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi-Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 2,25 X 3,20



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

### IMAGEM 01 PALMAS



### IMAGEM 02 BREJINHO DE NAZARÉ



### IMAGEM 03 IMPUEIRAS





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL/SEFIN

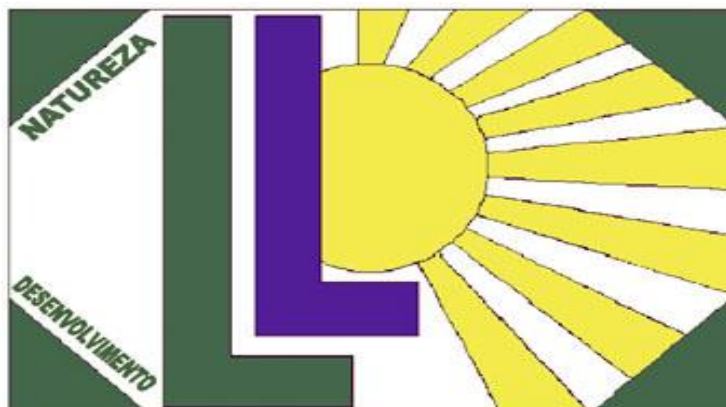
Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

### IMAGEM 04 PORTO NACIONAL



### IMAGEM 05 LAJEADO



### IMAGEM 06 TOCANTINIA







PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

### IMAGEM 07 MIRACEMA



### IMAGEM 08 TOCANTINS



### IMAGEM 10 BRASIL







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018**  
**PROCESSO nº 2018026123**

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE PALMAS E A EMPRESA...

O MUNÍCIPIO DE PALMAS, por intermédio do(a)..... (órgão ou entidade pública) com sede no(a)....., Palmas-TO, inscrito(a).....(cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº....., portador(a) da Carteira de identidade nº....., doravante CONTRATANTE, e a empresa..... inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., sediada na....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a).....portador (a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)....., CPF nº....., tendo em vista o que consta no processo nº....., e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 946/2015, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2018, mediante as cláusulas e condições enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Tocantins, de Palmas e do Consórcio Intermunicipal de Lajeado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>					<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2018026123** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2018 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2018;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_\_\_ de 2018.

1.3. Os produtos objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência e **Anexo II** do Edital da Licitação.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no seguinte endereço: 1212 sul Av NS 10 esquina com a Av LO 27. CEP: 770245-40, Palmas-TO

2.3. Os produtos deverão ser efetuado de forma parcelada conforme solicitação da SEISTT, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

2.4. A contratada deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, da SEISTT, ao fornecedor da emissão de nota de empenho

2.5. Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização da SEISP. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento dos produtos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e ANEXOS edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de execução do objeto contratual de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

4.2. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.3. A CONTRATADA deverá refazer qualquer dos produtos que não atendam às condições descritas nos ANEXOS do edital, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, conforme prazo a ser estabelecido pela demandante, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.

4.4. Fica a Contratada obrigada a prestar os serviços com a qualidade mínima exigida no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

4.5. Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prestação dos serviços.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEISP, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.

7.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

7.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

**8.1. Constituem obrigações da Contratada:**

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância às especificações** contidas no edital, nos Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com a prestação de serviços deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.1.3. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados.

8.1.4. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.1.5. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido.

8.1.7. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas nos ANEXOS - Termo de Referência do edital.

8.1.8. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

8.1.9. O fornecimento em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão no refazimento dos mesmos, sem qualquer indenização, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação contidas nos Anexo II “A” - DO TERMO DE REFERÊNCIA.

8.1.10. A Contratada compromete-se a: Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.1.11. A Contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto deste termo de referência.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP**

8.1.12. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis.

**8.2. Constituem obrigações do Contratante:**

8.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário.

8.2.3. Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade nos serviços a serem prestados.

8.2.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador.

8.2.5. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão.

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa contratada prestar fora das especificações do termo do edital e deste contrato.

8.2.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência do edital.

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2.9. A SEISP não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8.2.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.2.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2 **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2018026123**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº203/2005 e nº34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORRGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**13.1.** O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, ou seja, até 31/12, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**13.2** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos dos artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

Página **36** de **37**

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A  
Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas –TO  
(63) 2111-2736 / 2111-2737, e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)





PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018  
EXCLUSIVO ME E EPP

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**